O tema do STF de número 825 trata sobre a Possibilidade de os Estadosmembros fazerem uso de sua competência legislativa plena com fulcro no art da Constituição e no art do ADCT ante a omissão do legislador nacional em estabelecer as normas gerais pertinentes à competência para instituir o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de quaisquer Bens ou Direitos ITCMD nas hipóteses previstas no art III a e b da Lei Maior

O tema do STF de número 825 afirma que É vedado aos estados e ao Distrito Federal instituir o ITCMD nas hipóteses referidas no art III da Constituição Federal sem a intervenção da lei complementar exigida pelo referido dispositivo constitucional